



Obras e
Infraestrutura



CNPJ: 07.554.672/0001-60

OFICIO Nº 068/2021 – SEMOBI.

EM, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.



Às
Empresas Locadoras de Equipamento BATE ESTACA

➤ **Assunto: Solicitação de Proposta.**

Prezados.

Ao cumprimentá-los, vimos solicitar desta empresa proposta para a execução de serviços que visam a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TIPO BATE ESTACA, COM OPERADOR, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATANTE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE ULIANÓPOLIS-PA**, pelo período de 30 (trinta) dias, seguindo especificações e quantitativos que constam no **Termo de Referência**.


Atenciosamente,


ORLEANS GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

CEP: 68.632-000 - PA
LEANDRO SECHIN ULIANÓPOLIS
ROD BR 010 KM 80 S/N
DE MAQUINAS LTDA
MIRANDA SERV E LOCAÇÃO
40.537.717/0001-91

Recibido
08/11/2021
29.181.092/0001-35
J S CONSTRUÇÃO INCORPORADORA
EMPREENHIMENTOS EIRELI
ULIANÓPOLIS-PA
CEP: 68.632-000


LEMES E LEMES CONSTRUTORA LTDA-EPP
CNPJ: 18.990.417/0001-04

Recibido
08/11/2021
40.537.717/0001-91
MIRANDA SERV E LOCAÇÃO
DE MAQUINAS LTDA
ROD BR 010 KM 80 S/N
LEANDRO SECHIN ULIANÓPOLIS
CEP: 68.632-000 - PA

Recibido
08/11/2021



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO BATE ESTACA, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATANTE, PELO PERÍODO DE 30 (trinta) DIAS, conforme segue abaixo:

• EQUIPAMENTO - BATE ESTACA

Especificações: Para a execução dos serviços deverá estar prevista a utilização racional do equipamento apropriado, atendidas as condições locais e a produtividade exigida:

- a) Os equipamentos deverão estar em perfeito funcionamento;
- b) O bate estaca deve ser composto de torre com altura mínima de 8,00m, martelo de 1000 kg, motor propulsor de potência capaz de levantar o martelo, guincho e acessórios que facilitem o deslocamento;
- c) A relação entre o peso do pilão e o peso da estaca deverá ser igual ou superior a 1,00;
- d) Os equipamentos deverão ser vistoriados e aprovados pela fiscalização.

2. DA JUSTIFICATIVA.

A locação se justifica face ao interesse público de executar-se os serviços de recuperação e manutenção de pontes de madeira localizadas na Zona Rural, em face da proximidade do inverno. Pois a Prefeitura Municipal de Ulianópolis, não possui em seu patrimônio tal equipamento (Bate Estaca) e o mesmo é extremamente importante para a execução dos serviços, a fim de propiciar melhores condições de vida para a população residente na Zona Rural do Município, tais como:

- 2.1. Ponte sobre o Rio Bonito, 16x5m;
- 2.2. Ponte do Ramal do Maranhense, 19x5m;
- 2.3. Ponte do Ramal do 100 Alqueires, 25x5m;
- 2.4. Ponte do Rio do Ouro, após a Vila Água Branca, 9x5m;
- 2.5. Ponte sobre o Rio do Ouro, região da Sapucaia, 13x5m;
- 2.6. Ponte da Vicinal da Bom Jesus, 16x5m;
- 2.7. Ponte da Vicinal da São Jorge, 11x5;
- 2.8. Ponte no Ramal da Vila União, próximo ao bar do Zé, 17x5;



- 2.9. Ponte do Ramal do Nego, Comunidade Nova Vida (KM-14), 20x5m;
- 2.10. Ponte proximo ao sítio Jeruslém, Ramal da Areia Branca, 17x5m;
- 2.11. Ponte do sítio do “Zé pomba”, Ramal da Areia Branca, 15x5m;
- 2.12. Ponte do Ramal do “Seu Dadá”, Ramal da Vila União, 12x5m;
- 2.13. Ponte do Ramal da Boa Esperança, 12x5m;
- 2.14. Ponte do Ramal da Sapucaia, 11x5m.

- **Relatório Fotográfico em anexo.**

3. DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Para a contratação deste objeto, poderá ser efetivada através de Contratação Direta, tendo em vista o valor estimado de **R\$-16.000,00** (dezesesseis mil reais), que foi apurado após cotação de preço de mercado, que consta em anexo a este Termo de Referência.

4. DA FISCALIZAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O serviço ora contratado será acompanhado e fiscalizado pela CONTRATANTE, através de seu Setor competente, sendo que o mesmo poderá ser aceito ou rejeitado conforme a sua correta ou incorreta execução e as eventuais falhas e/ou ocorrências apresentadas deverão ser prontamente corrigidas pela empresa contratada, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

O pagamento será efetuado pelos serviços efetivamente prestados, de acordo com os quantitativos atestados pelo Departamento competente, sempre no 10º (décimo) dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura e somente de acordo com o atestado e aceite definitivo dos Setores Competentes deste Município, através de seus titulares.

5. DO PRAZO PARA O INÍCIO E DE VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

O início será imediato após a assinatura do contrato, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação da RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO, na Imprensa Oficial do Estado do Pará – DOE / PA. Sendo certo, que referida prestação dos serviços será pelo prazo de 30 (trinta) dias.

6. DO VALOR ESTIMADO.

O valor estimado pela Administração para a execução do respectivo serviço a ser contratado é de R\$-16.000,00 (dezesesseis mil reais), conforme mara de cotação em anexo a este.



7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Garantia pelo período de locação do veículo;
- 7.2. Realizar os serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva do equipamento, não podendo ser considerados como integrantes da manutenção mecânica os desgastes ou quebras provenientes do mau uso dos mesmos;
- 7.3. Substituir imediatamente por outro equipamento (Bate Estaca) compatível disponível na locadora, em caráter temporário, a partir do momento em que o equipamento alugado fo entregue para realização de serviços de manutenção ou consertos;
- 7.4. Ressarcir todos os danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em virtude de imperfeição do equipamento;
- 7.5. Garantir o fornecimento de peças de reposição pelo prazo mínimo do período de locação;
- 7.6. Obedecer aos dias, horários e locais pré-determinados pela CONTRATANTE para a execução dos serviços.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação supra, será atendida pela seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Equipamento deverá estar devidamente licenciados para o fim a que se destina e em perfeitas condições de funilaria, mecânica, elétrica e técnica, bem como de acordo com os requisitos de segurança, conforto, higiene e limpeza e em bom estado de uso e conservação, o que será verificado pela contratante antes da assinatura do respectivo instrumento contratual, sendo que eventuais falhas deverão ser regularizadas imediatamente após o comunicado desta administração à Contratada.

Ulianópolis (Pa), 09 de novembro de 2021.

ORLEANS GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Orleans Gomes da Silva
Secretário Municipal de obras
e Infraestrutura
Dec 004/2021 PMU

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – PONTES E PONTILHÕES



PONTE DO 100 ALQUEIRES DE 25 x 5,0 M ESTRURAS COMPROMETIDAS. PILARES, VIGAS E CABECEIRAS APRESENTAM DIVERSOS TIPOS DE PROBLEMAS ESTRURAL



PONTE DE 16 X 5,0 M DIVISA COM RIO BONITO, ESTRURURA SUPERIOR ESTÁ COMPROMETIDA, SEM GUARDA CORPO, RODA GUIA, QAUDRADOS DANIFICADOS



PONTE DE 19X5 M RAMAL DA MARANHENSE, ESTRURA EXISTENTE ESTÁ COMPROMETIDA. COM RISCO DE DESABAMENTO, FALTA GUARDA CORPO

Legislação Municipal
de Ulianópolis
Comissão de Licitação
Contato
Telefone



PONTILHÃO DE 12 X 4 M RAMAL DA BOA ESPERANÇA ATERRO COM EROSIÃO PILARES DE SUTENTANÇA DANIFICADOS.



PONTE DE 13 X 4 M ÁGUA BRANCA SENTIDO RIO DO OURO PROBLEMA NAS ESTRUTURA DE SUSTENTANÇA.



PONTE DE 9 X 5 M, APÓS A ÁGUA BRANCA COM VARIOS PROBLEMAS NA PARTE SUPERIOR, FALTA GUARDA CORPO, QUADRADOS LONGARINAS ESTÃO QUEBRADOS



PONTE DE 11 X 5 M DA SAPUCAIA COM VARIOS PROBLEMAS NA PARTE SUPERIOR, FALTA GUARDA CORPO, QUADRADOS E LONGARINAS ESTÃO QUEBRADOS.



PONTE DE 11 X 5 M DA VICINAL DA SÃO JORGE PARA BOM JESUS, QUARADOS ESTÃO QUEBRADOS RODA GUIA DANIFICADO.



PONTE DE 16 X 5 M DA VICINAL DA BOM JESUS QUADRADOS ESTÃO QUEBRADOS RODA GUIA DANIFICADO.



PONTE DE 17 X 5 METROS, PRÓXIMO AO BAR DO ZÉ, RAMAL DA VILA UNIÃO, ASSOALHO QUEBRADO E LONGARINAS DANIFICADAS.



PONTILHÃO DE 20 X 5 METROS, RAMAL DO NEGO, PROXIMO A VILA DO KM 14, MADEIRA PRECISA SER SUBSTITUIDA.



PONTE 17 X 5 METROS, PROXIMO SÍTIO JERUSALEM, RAMAL DEPOIS DA AREIA BRANCA, MADEIRAMENTO DETERIORADO.



PONTE 15 X 5 METROS, PRÓXIMO AO SÍTIO DO ZÉ POMBA, RAMAL DEPOIS DA AREIA BRANCA, MADEIRA DETERIORADA, SEM DESLIZANTES.



PONTE 12 X 5 METROS, RAMAL DO SEU DADÁ, REGIÃO DA VILA UNIÃO, PONTE QUEBRADA. PRECISA SER SUBSTITUÍDA. INTERDITADA.